



COMITÊS PCJ

2021

ORIENTAÇÕES SOBRE A CONSTITUIÇÃO E O
FUNCIONAMENTO DOS PLENÁRIOS E DAS
CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

ORIENTAÇÕES SOBRE A CONSTITUIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS PLENÁRIOS E DAS CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

2021

COMITÊS PCJ – GESTÃO 2021-2023

Plenários

Luciano Santos Tavares de Almeida
Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

André Luiz Sanchez Navarro
Secretário-executivo do CBH-PCJ e PCJ
FEDERAL

Sidney José da Rosa
Presidente do CBH-PJ1 e 1º Vice-presidente do
PCJ FEDERAL

Caroline Túbero Bacchin
Secretário-executivo adjunto do CBH-PCJ

Marco Antônio dos Santos
Vice-presidente do CBH-PCJ e 2º Vice-presidente
do PCJ FEDERAL

Damião Aparecido do Couto
Secretário-executivo do CBH-PJ1

Rodrigo Alves de Oliveira
Secretário-executivo adjunto do CBH-PJ1

Roseli dos Santos Souza
3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL



Acervo da Fundação Agência
das Bacias PCJ - Toledo/MG

ELABORAÇÃO

Coordenação de Apoio ao Sistema de Gestão de Recursos Hídricos da Agência das Bacias PCJ

Vanessa C. Bortolazzo Longato
Coordenadora

Rebeca Cristine Ferreira da Silva
Analista técnico

Marcos Eduardo Cazonatto
Assessor técnico

Juliana Prado Guilmo
Auxiliar administrativo

Rodolfo Bassani
Assessor técnico

Luiz Paulo Baptista Colassio
Auxiliar administrativo

Tiago Valentim Georgette
Assessor técnico

Thamiris C. Rodrigues Cardoso
Auxiliar administrativo

Bruno Font Aranda
Analista técnico

Gabriel Arantes Ferreira Gualda
Estagiário

Douglas Brunelli
Analista técnico

Gabriel Sobreira Gomes da Silva
Estagiário

CAPA E DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação da Agência das Bacias PCJ

Everton Campos Quiararia
Assessor de comunicação

Juliano Boscarol
Analista de comunicação

Juliana Franco Ustulin
Analista de comunicação

Kaique Duarte Barretto
Analista de comunicação



Acervo da Fundação Agência das Bacias PCJ -
formação do Rio Piracicaba – Alibaía e Jaguari

*“A grande
palavra é
integração, cada
qual fazendo sua
parte, todos
integrados para
enfrentarmos o
problema geral
que nos aflige”*

Luiz Roberto Moretti

Índice

PÁG. 06

MAPA DAS BACIAS PCJ

PÁG. 10

**MUNICÍPIOS NO TERRITÓRIO
DAS BACIAS PCJ**

PÁG. 11

OBJETIVOS

PÁG. 12

**INFORMAÇÕES INICIAIS
SOBRE OS COMITÊS PCJ**

PÁG. 13

**AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO
DOS COMITÊS PCJ**

PÁG. 15

**O PAPEL DAS CÂMARAS TÉCNICAS
DOS COMITÊS PCJ**

PÁG. 19

**AS CÂMARAS TÉCNICAS
DOS COMITÊS PCJ**

PÁG. 24

**FAÇO PARTE DOS COMITÊS PCJ.
E AGORA?**

PÁG. 28

**CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGEM
AOS MEMBROS DOS COMITÊS PCJ**

PÁG. 30

PLANO DAS BACIAS PCJ 2020-2035

PÁG. 31

**E A FUNDAÇÃO AGÊNCIA
DAS BACIAS PCJ?**

MUNICÍPIOS EM CADA SUB-BACIA DAS BACIAS PCJ

SUB-BACIA DO PIRACICABA

Águas de São Pedro	Limeira
Anhembi	Monte Mor
Americana	Nova Odessa
Brotas	Paulínia
Botucatu	Piracicaba
Campinas	Rio das Pedras
Capivari	Saltinho
Charqueada	Santa Bárbara
Cordeirópolis	d'Oeste
Dois Córregos	Santa Maria da Serra
Hortolândia	São Pedro
Itacemópolis	Sumaré
Itirapina	Torrinha

SUB-BACIA DO JAGUARI

Americana	Joanópolis
Amparo	Limeira
Artur Nogueira	Mogi Mirim
Bragança Paulista	Morungaba
Camanducaia	Paulínia
Campinas	Pedra Bela
Cordeirópolis	Pedreira
Cosmópolis	Pinhalzinho
Engenheiro Coelho	Piracaia
Extrema	Santo Antônio de Posse
Holambra	Sapucaí-Mirim
Itapeva	Tuiuti
Jaguariúna	Vargem

SUB-BACIA DO ATIBAIA

Americana	Joanópolis
Atibaia	Morungaba
Bragança Paulista	Nazaré Paulista
Bom Jesus dos Perdões	Nova Odessa
Camanducaia	Paulínia
Campinas	Piracaia
Itatiba	Valinhos
Jarinu	Vinhedo
Jaguariúna	

SUB -BACIA DO CORUMBATAÍ

Analândia
Charqueada
Cordeirópolis
Corumbataí
Ipeúna
Itirapina
Santa Gertrudes
Rio Claro
Piracicaba

SUB-BACIA DO CAPIVARI

Campinas	Mombuca
Capivari	Monte Mor
Elias Fausto	Rafard
Hortolândia	Rio das Pedras
Indaiatuba	Valinhos
Itupeva	Vinhedo
Jundiaí	Tietê
Louveira	

SUB-BACIA DO CAMANDUCAIA

Amparo	Pinhalzinho
Holambra	Serra Negra
Jaguariúna	Socorro
Louveira	Santo Antônio de Posse
Monte Alegre do Sul	Toledo
Pedra Bela	Serra Negra
Pedreira	

SUB-BACIA DO JUNDIAÍ

Atibaia
Cabreúva
Campo Limpo Paulista
Indaiatuba
Itu
Itupeva
Jarinu
Jundiaí
Mairiporã
Salto
Várzea Paulista

MUNICÍPIOS NO TERRITÓRIO DAS BACIAS PCJ

1. Águas de São Pedro/SP
2. Americana/SP
3. Amparo/SP ✕
4. Analândia/SP ✕
5. Anhembi/SP ✕ ✕ ✕
6. Artur Nogueira/SP
7. Atibaia/SP
8. Bom Jesus dos Perdões/SP
9. Botucatu/SP ✕ ✕ ✕
10. Brotas/SP ✕ ✕ ✕
11. Bragança Paulista/SP
12. Cabreúva/SP ✕ ✕
13. Camanducaia/MG ✕
14. Campinas/SP
15. Campo Limpo Paulista/SP
16. Capivari/SP
17. Charqueada/SP
18. Cordeirópolis/SP
19. Corumbataí/SP ✕
20. Cosmópolis/SP
21. Dois Córregos/SP ✕ ✕
22. Elias Fausto/SP ✕
23. Engenheiro Coelho/SP ✕ ✕ ✕
24. Extrema/MG
25. Holambra/SP
26. Hortolândia/SP
27. Indaiatuba/SP
28. Ipeúna/SP ✕
29. Iracemápolis/SP
30. Itapeva/MG
31. Itatiba/SP
32. Itirapina/SP ✕ ✕
33. Itu/SP ✕ ✕
34. Itupeva/SP
35. Jaguariúna/SP
36. Jarinu/SP
37. Joanópolis/SP
38. Jundiá/SP ✕
39. Limeira/SP
40. Louveira/SP
41. Mairiporã/SP ✕ ✕
42. Mogi Mirim/SP ✕ ✕
43. Mombuca/SP
44. Monte Alegre do Sul/SP
45. Monte Mor/SP
46. Morungaba/SP
47. Nazaré Paulista/SP ✕
48. Nova Odessa/SP
49. Paulínia/SP
50. Pedra Bela/SP
51. Pedreira/SP
52. Pinhalzinho/SP
53. Piracaia/SP
54. Piracicaba/SP ✕
55. Rafard/SP ✕
56. Rio Claro/SP ✕
57. Rio das Pedras/SP ✕
58. Saltinho/SP ✕
59. Salto/SP ✕
60. Santa Bárbara d'Oeste/SP
61. Santa Gertrudes/SP
62. Santa Maria da Serra/SP
63. Santo Antônio de Posse/SP
64. São Pedro/SP ✕
65. Sapucaí-Mirim/MG ✕ ✕
66. Serra Negra/SP ✕ ✕ ✕
67. Socorro/SP ✕
68. Sumaré/SP ✕ ✕
69. Tietê/SP ✕ ✕
70. Toledo/MG
71. Torrinha/SP
72. Tuíuti/SP ✕ ✕
73. Valinhos/SP
74. Vargem/SP
75. Várzea Paulista/SP
76. Vinhedo/SP

- ✕ Municípios parcialmente inseridos nas Bacias PCJ.
- ✕ Municípios que ainda não são membros dos Comitês PCJ.
- ✕ Municípios com sede fora das Bacias PCJ.

Fonte: Plano das Bacias PCJ 2020-2035.

OBJETIVOS

Este documento é uma publicação sobre a constituição, as atribuições, as competências e o funcionamento das Câmaras Técnicas e dos Plenários dos Comitês PCJ, que busca auxiliar nas diversas instâncias desses colegiados.

A gestão participativa dos recursos hídricos possibilita integrar o poder público e a sociedade civil, representada pelos usuários de recursos hídricos e organizações civis, nas tomadas de decisões relacionadas ao uso da água. Tal integração, dentro do processo democrático de decisão, garante transparência e efetividade às discussões e deliberações para o adequado uso dos recursos hídricos nas Bacias PCJ.

Destacamos que esta publicação se trata de um resumo das normas de constituição e funcionamento das diversas instâncias dos Comitês PCJ. Portanto, não deixe de consultar as leis e demais normativas recomendadas no texto. Também fique atento às discussões em curso e às deliberações dos colegiados. Assim, você conhecerá todas as regulamentações que envolvem o trabalho dos Comitês PCJ.

Sejam PCJ!



INFORMAÇÕES INICIAIS SOBRE OS COMITÊS PCJ



COMITÊS PCJ

Muitas bacias ou regiões hidrográficas contam, atualmente, com comitês de bacias instalados, os quais são a base da gestão participativa dos recursos hídricos. Os comitês têm o papel de gerenciar os usos da água em suas unidades hidrográficas, com o objetivo de promover soluções coletivas e participativas com foco no uso racional dos recursos hídricos para esta e as futuras gerações.

Os Comitês PCJ englobam as bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá. Constituem um fórum deliberativo e consultivo no qual se reúnem representantes de diversos setores da sociedade para tratar dos usos múltiplos da água, de forma a conciliar os vários interesses.

“Comitês PCJ” é a denominação dada ao conjunto dos três comitês de bacias hidrográficas que atuam de modo integrado, desde junho de 2008, conforme a [Deliberação Conjunta CBH-PCJ, PCJ FEDERAL e CBH-PJ, de 27/06/2008](#). São eles:



O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ), na porção paulista, instalado em 18/11/1993, segundo a Lei Estadual Paulista nº [7.663/91](#).



O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ FEDERAL), instalado em 31/03/2003, segundo a Lei Federal nº [9.433/97](#).



O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1), na porção mineira, instalado em 27/03/2008, segundo a Lei Estadual

Recomenda-se a leitura destas leis para melhor entendimento do funcionamento dos Comitês PCJ!

VOCÊ SABIA?

A diferença entre bacia hidrográfica (BH) e comitê de bacia hidrográfica (CBH) é fácil de se entender: a bacia é a área de drenagem de um rio principal e seus afluentes, enquanto o comitê é a reunião de representantes de órgãos e entidades que promovem a gestão e o planejamento dos usos dos recursos hídricos na bacia hidrográfica.

As três bacias (Piracicaba, Capivari e Jundiá) ocupam uma área total de 15.303 km², sendo 14.138 km² no Estado de São Paulo e 1.165 km² no Estado de Minas Gerais.

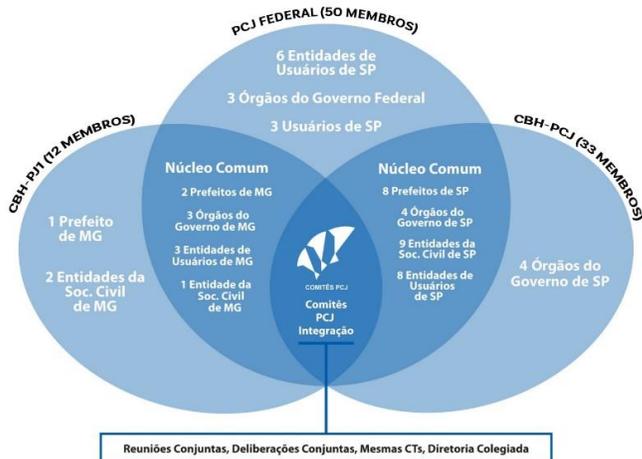
A porção paulista corresponde à Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos nº 05 (UGRH 05), abrangendo território total ou parcial de 71 municípios, enquanto a parcela mineira corresponde à Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos PJ1 (UPGRH PJ1), com 5 municípios. Destes 76 municípios, 71 integram os Comitês PCJ, sendo 66 em São Paulo e 5 em Minas Gerais.

AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS COMITÊS PCJ

Os Comitês PCJ são compostos pelos plenários, suas diretorias, secretarias executivas e as câmaras técnicas do CBH-PCJ, do PCJ FEDERAL e do CBH-PJ1. Há integração na participação nas três instâncias citadas. Existe uma diretoria colegiada que engloba as diretorias dos três comitês. As composições integradas dos plenários e da diretoria colegiada podem ser consultadas no site dos Comitês PCJ, <http://www.comitespcj.org.br/>, na sessão “**Plenários**”.

Embora atuem de maneira integrada, cada comitê possui seus regimentos internos (PCJ FEDERAL e CBH-PJ1) e estatutos (CBH-PCJ) próprios. Os documentos estão disponíveis no site dos Comitês PCJ, na sessão “**Institucional**”. Recomenda-se a leitura destes materiais para entendimento completo!

O esquema abaixo apresenta a composição dos plenários individualizados e a sua integração constituindo os Comitês PCJ:

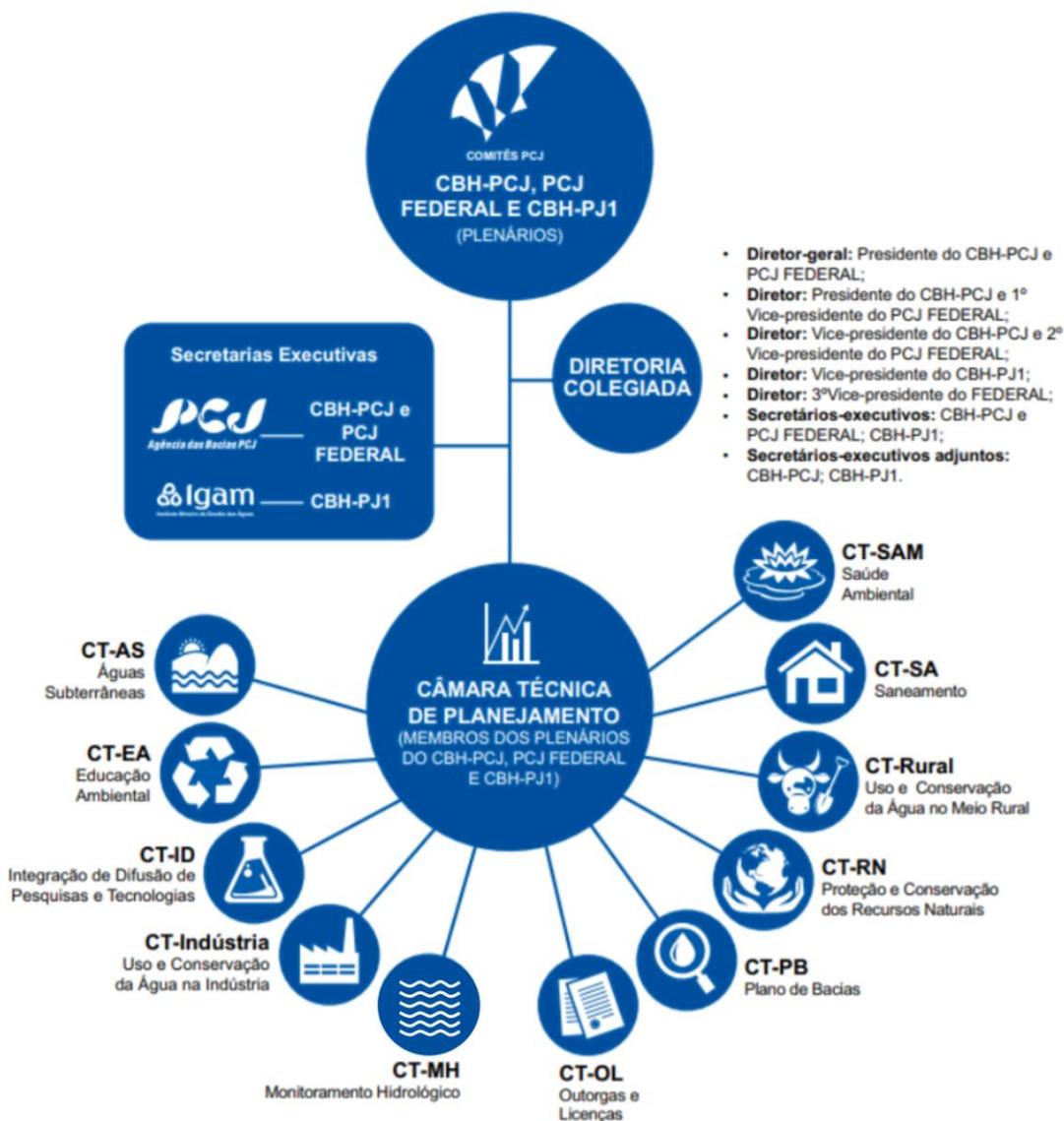


As reuniões ordinárias dos plenários dos Comitês PCJ acontecem, no mínimo, 2 vezes ao ano, sendo convocadas com antecedência mínima de 20 dias, com as informações de data, local, horário e pauta. Podem ocorrer reuniões extraordinárias, que são convocadas com antecedência mínima de 10 dias. Apenas os membros eleitos têm

direito à voz e voto, sendo o direito à voz assegurado, também, aos coordenadores das Câmaras Técnicas, aos representantes das Universidades Públicas e aos prefeitos que não possuem voto nos plenários. Já as reuniões de Câmaras Técnicas têm frequência variada, ocorrendo mensal ou bimestralmente.

AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS COMITÊS PCJ

ORGANOGRAMA DOS COMITÊS PCJ



O PAPEL DAS CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

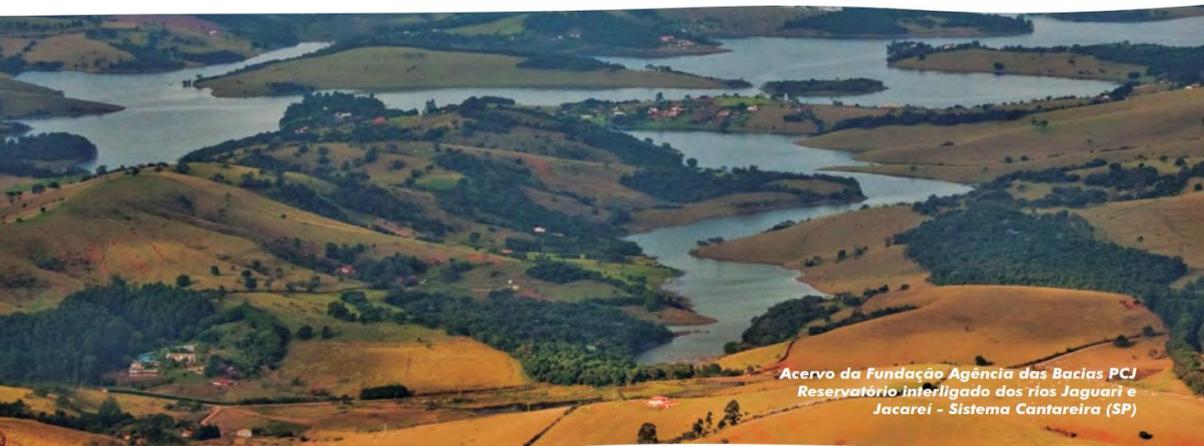
As Câmaras Técnicas indicados por órgãos públicos e entidades da sociedade civil com ou sem participação nos Plenários dos Comitês PCJ*. Possuem caráter consultivo, podendo ser permanentes ou transitórias, e podem criar Grupos de Trabalho (GTs) para o aprofundamento de assuntos específicos.

As Câmaras Técnicas (CTs) são espaços onde ocorrem discussões e aprofundamento sobre diversos temas relacionados à gestão dos recursos hídricos, subsidiando as decisões dos Comitês PCJ. São equipes colegiadas - as proposições são elaboradas em grupo - compostas por representantes formalmente

*Exceto a Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), que é composta exclusivamente por representantes de instituições que integramos Plenários dos Comitês PCJ.

As normas de funcionamento das Câmaras Técnicas foram recentemente revisadas e reunidas no Regimento Geral das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 362/2021. Todas as deliberações estão disponíveis no site dos Comitês PCJ, na sessão "[Deliberações > Comitês PCJ](#)". Para a CT-PL, as normas constam da Deliberação dos Comitês PCJ nº 039/09, que está em processo de revisão.

As CTs são renovadas a cada 2 anos, a partir da indicação formal de representantes por órgãos e entidades com interesse nos temas relacionados a cada câmara. O processo de renovação ocorre em julho dos anos ímpares, enquanto o dos Plenários é concluído, normalmente, até o dia 31 de março dos mesmos anos.



Acervo da Fundação Agência das Bacias PCJ
Reservatório interligado dos rios Jaguari e
Jacareí - Sistema Cantareira (SP)

O PAPEL DAS CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

AS CÂMARAS TÉCNICAS TÊM COMO ATRIBUIÇÕES GERAIS:

-  Elaborar Plano de Trabalho de cada mandato com o respectivo cronograma de atividades.
-  Criar Grupos de Trabalho, voltados a tratar de assuntos relacionados às atribuições da CT.
-  Propor minutas de anteprojeto de lei e outros arcabouços legais.
-  Propor critérios e normatizações de sua competência.
-  Aprovar e empossar a entrada de novos membros na câmara e incluí-los na lista de convocação.
-  Subsidiar as discussões dos Comitês PCJ, manifestando-se quando consultadas, nas matérias de suas competências conforme suas atribuições específicas.
-  Acompanhar estudos, projetos e outros trabalhos relacionados com as suas atribuições.
-  Informar-se sobre as Deliberações dos Comitês PCJ; dos Conselhos Estaduais (SP e MG) e Nacional de Recursos Hídricos; do CORHI; dos CONSEMA; do CONESAN e de órgãos e instituições afins.

Novas indicações para participação poderão ser aceitas pelas câmaras fora do período oficial de renovação das composições mediante aprovação dos membros. Nestes casos, os representantes são empossados pelo plenário da câmara técnica, sendo o término do mandato destes coincidente com o dos demais membros.

“A Secretaria Executiva exercerá as funções de secretaria da CT e fornecerá o suporte necessário ao bom desenvolvimento dos trabalhos”
(Regimento Geral das Câmaras Técnicas, Deliberação dos Comitês PCJ 362/021, Art. 11, parágrafo 5º)

O PAPEL DAS CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

IMPORTÂNCIA DOS PLANOS DE TRABALHO DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Os Planos de Trabalho das Câmaras Técnicas (PTs) são instrumentos fundamentais para o desenvolvimento das ações durante o mandato, e sua elaboração constitui momento de reflexão sobre as atribuições específicas de cada CT, bem como mecanismo para dar-lhes cumprimento.

Cada CT deverá elaborar e encaminhar para apreciação da CT-PL e dos plenários, proposta de Plano de Trabalho para o mandato, compatível com o Plano das Bacias PCJ, com as políticas temáticas dos Comitês PCJ, as atribuições da CT proponente e o cronograma de trabalho dos Comitês PCJ.

Sua aprovação por meio de deliberação dos colegiados formaliza o conjunto de atividades propostas como demandas efetivas dos Comitês PCJ às câmaras técnicas, constituindo, assim, diretrizes para as atividades a serem desenvolvidas ao longo do mandato.

As CTs têm orçamento próprio definido com base no Plano de Aplicação Plurianual (PAP-PCJ), destinado ao custeio de atividades das previstos nos PTs, tais como organização de eventos, de reuniões e despesas de viagens.



O PAPEL DAS CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

OBJETIVO DOS GRUPOS DE TRABALHO DAS CTs

As CTs poderão criar GTs, os quais serão permanentes ou transitórios, compostos por representantes formais dos membros da CT, voltados a tratar de assuntos específicos relacionados às suas atribuições.

Os GTs têm como objetivo discutir e emitir manifestações sobre assuntos designados pela CT que o criou. Cada CT poderá ter até 5 GTs em atividade ao mesmo tempo, sendo, no máximo, 3 GTs de caráter permanente.

-  Os GTs permanentes são aqueles destinados a atender demanda periódica e sistemática remetida pelos Comitês PCJ à CT.
-  Os GTs transitórios são aqueles destinados a atender demanda pontual, com duração de até 6 meses, prorrogável por igual período.

Os GTs contarão com um coordenador eleito entre seus membros e, no caso de GTs permanentes, o apoio da SE/PCJ na função de secretariado, sendo que os GTs transitórios poderão ter um relator escolhido dentre seus membros. Deverá ser lavrada memória técnica e elaborada lista de presença relativas às reuniões.

As discussões sobre assunto remetido pela CT ao GT deverão ser compiladas em minuta de parecer técnico ou de relatório, e encaminhada formalmente pelo coordenador do GT à coordenação da CT, para apreciação em reunião desta.

Vale lembrar que a criação e extinção, composição e finalidade do GT deve constar em ata da reunião da CT em que o GT foi criado.

A coordenação da CT também deve informar à SE/PCJ sobre: a criação do GT, enviando a relação dos seus representantes; e a extinção de GTs, por meio de mensagem eletrônica.

AS CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

1. Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL)

A CT-PL é a câmara técnica que se manifesta sobre questões de caráter institucional, atuando como instância preliminar de análise dos assuntos a serem submetidos à apreciação dos plenários dos Comitês PCJ. É responsável pelo planejamento estratégico das instâncias que compõem os colegiados, promovendo a integração e articulação das ações das demais Câmaras Técnicas e consolidando propostas a serem submetidas aos plenários dos Comitês PCJ, oriundas dessas CTs.

É composta por 24 membros titulares e seus suplentes, representantes de órgãos e entidades com participação nos plenários dos Comitês PCJ, e pelos coordenadores das demais CTs, estes apenas com direito a voz. É coordenada pelo Secretário-executivo dos Comitês PCJ.

Em exceção às outras câmaras, seus membros não são definidos pelo processo de renovação que ocorre em julho dos anos ímpares. São definidos entre os membros dos Plenários, em sua reunião de eleição e posse.

2. Câmara Técnica de Águas Subterrâneas (CT-AS)

A CT-AS tem entre suas principais atribuições coletar e sistematizar informações a respeito de estudos, pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área de recursos hídricos subterrâneos, assim como avaliar procedimentos para obtenção de licença para perfuração de poços tubulares e para obtenção da outorga, propor mecanismos de gerenciamento, controle do uso de águas subterrâneas e desenvolver ações de conscientização nesta temática.

3. Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA)

A CT-EA realiza seus trabalhos e discussões com o objetivo de implementar, divulgar e avaliar a Política de Educação Ambiental dos Comitês PCJ, propor e avaliar projetos de educação ambiental dos Comitês PCJ, propor a elaboração de materiais educativos e comunicativos, além de mapear e promover a articulação e integração das ações de educação ambiental nas Bacias PCJ.

AS CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

4. Câmara Técnica de Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias (CT-ID)

A CT-ID assessora os Comitês PCJ nas questões relativas ao aperfeiçoamento e disseminação de pesquisas e tecnologias, como coletar, sistematizar, armazenar e disseminar informações sobre estudos, pesquisas e desenvolvimento tecnológico das ações de cunho científico e tecnológico de recursos hídricos, nas Bacias PCJ.

5. Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água na Indústria (CT-Indústria)

São atribuições da CT-Indústria garantir uma Política para Uso da Água na Indústria, na área dos Comitês PCJ, estudar, discutir e promover discussões sobre o uso sustentável da água neste setor, propor diretrizes e ações conjuntas para otimização de procedimentos entre as instituições que atuam no setor industrial com foco na preservação, conservação e uso sustentável dos recursos hídricos.

6. Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico (CT-MH)

A CT-MH coleta e analisa dados de quantidade e qualidade das águas gerados através do monitoramento contínuo, integrado e participativo, discute e propõe ações diversas aos seus membros visando definir regras operativas, adequações técnicas, execução de obras e implementação de medidas preventivas e corretivas para a operação e manutenção de reservatórios, captações de água e lançamento de efluentes líquidos.

Promove a implantação de forma integrada e consensual de ações emergenciais que visem garantir condições mínimas para a utilização racional em sua área de atuação, tanto nos períodos de estiagem quanto nos de chuvas. Através de seus dados é possível que os Comitês PCJ tomem decisões quanto a operações de obras, dados a serem utilizados no Plano de Bacias, elaboração de relatórios e de pareceres técnicos.

AS CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

7. Câmara Técnica de Outorgas e Licenças (CT-OL)

São atribuições da CT-OL diagnosticar, analisar e propor critérios e procedimentos sobre outorgas e licenças com o objetivo de fundamentar os processos para emissão de outorga para uso da água e licenciamento ambiental, integrar os procedimentos dos órgãos competentes na emissão de outorgas e licenças de forma a agilizar os processos, definir critérios para constar no plano de bacias. Além disso, analisa assuntos relativos ao reenquadramento dos corpos d'água, regulamentação de áreas de proteção ambiental, questões sobre uso do solo, conflitos de uso e aproveitamento de recursos hídricos.

8. Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB)

A CT-PB deve acompanhar e avaliar a elaboração de revisões do Plano das Bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, propondo critérios de priorização de investimentos de forma a cumprir as metas do Plano. Também deve acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Aplicação Plurianual das Bacias PCJ (PAP-PCJ), a implementação dos programas e ações de investimentos levantados no Plano de Bacias e avaliar a elaboração dos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ.

Deve fomentar a implementação dos programas e ações voltados ao controle do uso e da ocupação do solo levantados no Plano de Bacias, assim como a implementação de programas de comunicação e sensibilização da importância do Plano, promover o estabelecimento de instrumentos de integração dos municípios visando ao cumprimento das metas estabelecidas. Por fim, deve estudar, discutir e promover discussões, avaliar e propor diretrizes, critérios e valores para a revisão e aplicação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

AS CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

9. Câmara Técnica de Conservação e Proteção de Recursos Naturais (CT-RN)

São atribuições da CT-RN analisar e manifestar-se sobre propostas ou questões referentes à proteção das nascentes, lagos, entre outros corpos d'água, priorizando os mananciais de abastecimento público, à gestão das coberturas vegetais de proteção, os impactos na fauna e flora e conservação e proteção do solo, tanto no meio urbano como no rural, e também à proteção dos recursos hídricos quanto às atividades do homem.

A CT-RN também tem como atribuições contribuir com a conservação e proteção da água no meio rural e urbano

através do planejamento ambiental, com a implantação do “Plano Diretor para recomposição florestal visando à conservação de água das Bacias PCJ”, fomentar apoio na criação de programas de recuperação ambiental, de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), assim como outras ações através da “Política de Recuperação, Conservação e Proteção dos Mananciais dos Comitês PCJ”. Além do mais, fomenta diagnósticos, como o de monitoramento da vazão dos rios, da cobertura vegetal, proteção e manejo da fauna, entre outros.

10. Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água no Meio Rural (CT-Rural)

A CT-Rural deve propor políticas para o uso e conservação da água no meio rural, assim como auxiliar na consolidação, avaliação e acompanhamento da implementação das políticas, e auxiliar na divulgação das ações decorrentes de sua aplicação nos diversos segmentos da sociedade.

Também deve promover discussões sobre o uso sustentável dos recursos hídricos no meio rural e fomentar o saneamento rural, além de propor diretrizes conjuntas e promover a integração e a otimização de procedimentos entre as instituições que atuam no meio rural visando à preservação, conservação e uso sustentável do solo e dos recursos hídricos.

AS CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

11. Câmara Técnica de Saneamento (CT-SA)

São atribuições da CT-SA orientar os Comitês PCJ nas ações pertinentes às Políticas Estaduais e Federais de Saneamento, nas áreas de abrangência das Bacias PCJ, propor diretrizes para a integração dos Planos Municipais de Saneamento e suas atualizações, elaborar estudos, promover a divulgação e debates acerca dos programas prioritários, ações, serviços e

obras a serem realizadas de interesse da coletividade e acompanhar a aplicação de recursos financeiros oriundos do PAP e/ou de outras fontes destinados a programas e projetos de interesse da CT-SA. Outro ponto importante é elaborar e propor, em conjunto com a CT-SAM e Câmaras afins, o relatório bianual de Salubridade Ambiental da Região.

12. Câmara Técnica de Saúde Ambiental (CT-SAM)

A CT-SAM tem como objetivo fomentar e colaborar na implementação de ações de melhoria e recuperação dos corpos d'água e da água tratada, visando à melhoria da saúde ambiental e humana. Realiza isto por meio de implementação de programas e projetos, em parceria com instituições de ensino e pesquisa, para o desenvolvimento de novas metodologias e processos

aplicados aos estudos dos mananciais e de tratamento de água, a identificação de riscos referentes a fatores condicionantes de doenças de veiculação hídrica, hormônios e outros agentes contaminantes, entre outros temas relacionados, além de desenvolver ações de monitoramento microbiológico nos corpos hídricos.

FAÇO PARTE DOS COMITÊS PCJ. E AGORA?

A participação nos Comitês PCJ pode ocorrer no âmbito dos Plenários, das Câmaras Técnicas e também dos Grupos de Trabalho. Cada instância possui seu processo de composição diferenciado. Para saber mais, consulte a SE/PCJ: se.pcj@comites.baciaspcj.org.br.

Todas as reuniões são públicas e abertas a todos, contudo o direito a voto é reservado apenas aos membros representantes de entidades eleitas nos respectivos processos de composição. Elas estão disponíveis na [Agenda](#) em nosso site. É só entrar no site dos Comitês: <http://www.comitespcj.org.br/> e clicar no ícone da agenda na página inicial. Não deixe de conferir!

MEMBRO DE CÂMARA TÉCNICA

A deliberação que define as regras para participação nos Comitês, citada na página 15, está disponível no site dos Comitês e recomenda-se sua leitura. Abaixo, destacamos algumas regras:

 Só será membro quem for formalmente indicado por algum órgão, entidade ou outras organizações com personalidade jurídica.

 Deve-se respeitar o Regimento Geral das Câmaras Técnicas,—estabelecido por meio da deliberação indicada na página 15.

 Cada membro deve indicar formalmente seus representantes, pessoas físicas, sendo um representante titular e quantos representantes suplentes considerar necessários para sua representação na CT.

 Serão excluídos das CTs os membros para os quais se registre número de faltas superior a 2 consecutivas ou a 4 alternadas. No caso de CTs que realizem reuniões mensais, o número de faltas para exclusão deverá ser superior a 3 faltas consecutivas ou a 5 alternadas.

 A qualquer momento, os membros podem indicar ou substituir seus representantes para participar das CTs, independente do processo de renovação.

A presença é efetivada quando ao menos um representante do membro, titular ou suplente, se fizer presente à reunião.

FAÇO PARTE DOS COMITÊS PCJ. E AGORA?

PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES

As reuniões das CTs e GTs poderão ser realizadas de forma presencial ou não presencial, por videoconferência. Os procedimentos de convocação, elaboração de ata, e de lista de presença e para a exclusão de membros constam no Regimento Geral das CTS.

Para a otimização da participação em reuniões na modalidade não presencial, os participantes devem se atentar às seguintes orientações:

-  Registrar a sua presença e as solicitações de uso da palavra no chat da plataforma. Os microfones serão fechados pelos moderadores, visando o bom andamento da reunião.
-  Não compartilhar o link de acesso à reunião com terceiros. Pessoas externas com interesse na reunião devem solicitar acesso por meio de link específico disponibilizado na “[Agenda](#)” do site dos Comitês PCJ.
-  Participar da videoconferência em local com menor nível de ruído, iluminação adequada e internet estável.
-  Testar o acesso à reunião anteriormente ao horário marcado e buscar familiarizar-se com equipamentos, periféricos e a plataforma de videoconferência que serão utilizados.
-  Acessar a reunião com o e-mail institucional próprio ou pessoal, visando uma melhor identificação do participante.
-  Respeitar todos os participantes e seguir as orientações dos moderadores da reunião.

Mais informações podem ser encontradas na [Deliberação dos Comitês PCJ nº 362/2021](#), que trata do Regimento Geral das CTs, e na [Nota Técnica nº 01/2020](#) da Agência das Bacias PCJ, que trata das Orientações e procedimentos para a realização de reuniões e de eventos não presenciais.

FAÇO PARTE DOS COMITÊS PCJ. E AGORA?

PAPEL DE CADA CARGO NAS CÂMARAS TÉCNICAS

As Câmaras Técnicas contam com um coordenador, um coordenador-adjunto e o apoio da SE/PCJ na função de secretariado, sendo seus coordenadores eleitos dentre seus membros.

O coordenador e o coordenador-adjunto deverão ser representantes de órgãos ou entidades que tenham atribuições ou desenvolvam atividades afins à CT e estejam representados nos Plenários dos Comitês PCJ, à exceção das universidades, de institutos de ensino superior e de entidades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico das

administrações direta ou indireta dos poderes executivos estaduais ou municipais.

As coordenações das CTs deverão participar das reuniões da CT-PL, do GT-Empreendimentos, do GT-Integração e outros que demandem sua participação.

Coordenadores: lembrem-se de respeitar o Regimento Geral das CTs e o PAA ao planejar suas reuniões!

 Coordenador: tem o papel de orientar a condução dos trabalhos nas respectivas CTs, encaminhar demandas, relatórios, pareceres e propostas da CT e dos seus GTs para a SE/PCJ.

 Coordenador-adjunto: exerce o papel do coordenador quando este estiver ausente e o auxilia, quando solicitado, na condução dos trabalhos.

 Secretaria Executiva: a SE/PCJ exercerá a função de secretariado das CTs, elaborando as minutas de atas e de memórias técnicas, mantendo atualizada a lista de presença das CTs e e dos GTs, gerenciando o e-mail institucional da CT e fornecendo o suporte necessário para a realização das reuniões das CTs e GTs.

A SE/PCJ está disponível para o esclarecimento de dúvidas e o suporte às coordenações. Nosso telefone é (19) 3437-2100 ramal 2 e e-mail se.pcj@comites.baciaspcj.org.br

Estamos sempre à disposição!

FAÇO PARTE DOS COMITÊS PCJ. E AGORA?

MEMBROS DOS PLENÁRIOS

O Plenário é a instância responsável pela tomada de decisões cuja competência foi estabelecida aos comitês pelas normas legais que os instituíram. É composto por representantes de instituições públicas e privadas, divididos em segmentos – poder público federal, estadual e municipal, usuários de recursos hídricos e organizações civis – eleitas a cada dois anos, por meio de um processo eleitoral, com ampla divulgação, cujas regras são definidas por deliberação específica.

QUAIS SÃO AS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DOS PLENÁRIOS?

-  Apresentar propostas, pedir vista de documentos, discutir e votar as matérias.
-  Solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias.
-  Propor a criação de unidades organizacionais regionais ou especializadas, bem como de subcomitês, integrando-os quando indicado pelo Plenário.
-  Votar e ser votado para os cargos previstos nas normativas dos Comitês PCJ.
-  Indicar pessoas ou representantes de entidades, públicas ou privadas, para participarem de reuniões específicas, com direito a voz, obedecidas as condições previstas.
-  As funções de membro do CBH-PCJ não serão remuneradas, mas consideradas serviço público relevante.

É essencial que os membros conheçam as finalidades e competências dos Comitês PCJ e de suas Câmaras Técnicas. As competências dos Comitês PCJ são definidas nos seus Estatuto (CBH-PCJ) e Regimentos Internos (PCJ FEDERAL e CBH-PJ1), a partir das atribuições gerais estabelecidas aos comitês de bacias hidrográficas nas políticas de recursos hídricos federal, paulista e mineira. As competências específicas das CTs são determinadas por meio de deliberação dos Comitês PCJ.

CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGEM AOS MEMBROS DOS COMITÊS PCJ

A concessão de diárias para participação em atividades dos Comitês PCJ destina-se ao pagamento de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana no local de destino. Solicitações e informações devem ser remetidas ao setor de Custeio da Agência das Bacias PCJ: custeio@comites.baciaspcj.org.br ou (19) 3437-2100 opção 7.

A QUEM SÃO DISPONIBILIZADAS AS DIÁRIAS?

-  Membros representantes de organizações civis (exceto empresas privadas).
-  Membro de entidade associativa representativa de usuários de recursos hídricos.
-  Coordenador, coordenador-adjunto ou secretário das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ.
-  Pessoa física sem vínculo ou representação nos Comitês PCJ convidada a palestrar.

QUAIS AS CONDIÇÕES PARA SEREM CONCEDIDAS?

-  Solicitar no prazo de até 5 dias antes da reunião, com anexo de documentos que justificam a necessidade da viagem, tais como convocação e pauta da reunião.
-  Para reuniões plenárias, o prazo para solicitação de diária é de até 8 dias antes da reunião.
-  Prestar contas em até 10 dias após o retorno da viagem. Anexar comprovantes de comparecimento, tais como cartões de embarque, passagens terrestres, registros fotográficos, certificado de participação, crachá, entre outros.

CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGEM AOS MEMBROS DOS COMITÊS PCJ

QUANDO NÃO SERÃO CONCEDIDAS?

-  As despesas forem realizadas no município de residência do solicitante.
-  O membro que estiver com a entrega do Relatório de Viagem pendente.
-  Não estar em dia com a entrega de listas de presença e atas aprovadas de reuniões, ordinárias e extraordinárias, em caso de membro de coordenação de CT.
-  Membro que estiver com pendências com cursos financiados pela Agência PCJ.
-  O membro que tiver reembolso de outras fontes de recursos.

ATENÇÃO!

As regras específicas, com as informações de valores e os limites anuais de solicitações são estabelecidas pelas Deliberações dos Comitês PCJ n° 282/2017, 304/2018 e 329/2019, disponíveis no site dos Comitês PCJ, na sessão "[Deliberações > Comitês PCJ](#)".

É obrigatória a leitura destas deliberações por todos!

PLANO DAS BACIAS PCJ 2020-2035

O Plano de Recursos Hídricos é um dos instrumentos da Política Nacional dos Recursos Hídricos (PNRH), assim como das legislações dos Estados de São Paulo e de Minas Gerais. É um instrumento que visa fundamentar e orientar o gerenciamento dos recursos hídricos a longo prazo.

O [Plano de Recursos Hídricos das Bacias PCJ 2020 a 2035](#), aprovado por meio da [Deliberação dos Comitês PCJ nº 332/20](#), consolida informações

sobre a situação das Bacias PCJ (Diagnóstico), estudos de tendências e possibilidades para o futuro dos recursos hídricos da região (Prognóstico), simulações de cenários futuros de qualidade e quantidade dos recursos hídricos, e um Plano de Ações contendo metas a serem alcançadas pelos municípios e outros usuários da região, até 2035, visando à sustentabilidade hídrica das Bacias PCJ.

Durante o processo de construção do Plano das Bacias PCJ 2020-2035, também foram elaborados [Cadernos Temáticos](#), com ampla participação e interlocução com as CTs. O Plano e seus cadernos devem ser levados em consideração na elaboração dos Planos de Trabalho de cada CT, uma vez que se trata de documento orientador para as ações de todas as instâncias dos Comitês PCJ.

Lembre-se sempre de consultar o Plano das Bacias PCJ e seus Cadernos Temáticos!



Acervo da Fundação Agência das Bacias PCJ.

E A FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ?



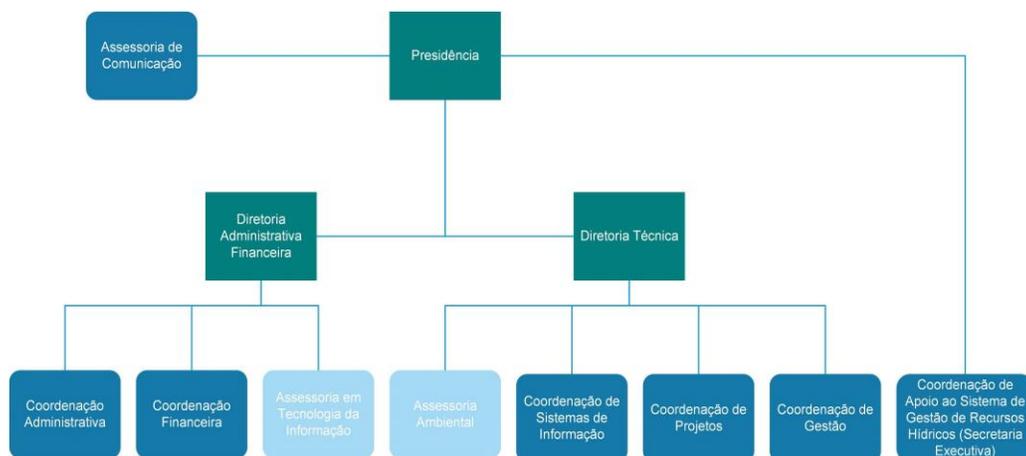
As Agências de Bacia ou de Água são entidades dotadas de personalidade jurídica, indicadas pelo comitê de bacia ou que têm sua criação por este aprovada (dependendo da esfera federativa de atuação), e que destinam-se a prestar apoio ao funcionamento do colegiado, atuando como sua Secretaria Executiva. Dentre suas atribuições, destaca-se o gerenciamento dos recursos financeiros auferidos por meio da cobrança pelo uso dos recursos hídricos. As funções de agência, em alguns casos, podem ser delegadas a organizações civis de recursos hídricos e entidades afins

A Fundação Agência das Bacias dos Rios Piracicaba,

Capivari e Jundiá (Agência PCJ) atua na gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ, sendo responsável pela gestão dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos nos rios de domínio da União e também nos corpos hídricos (superficiais e subterrâneos) de domínio do Estado de São Paulo.

As funções de Secretaria Executiva são desempenhadas, na Agência PCJ, pela Coordenação de Apoio ao Sistema de Gestão de Recursos Hídricos, que oferece o suporte operacional e logístico necessário à realização das reuniões e demais atividades das câmaras técnicas dos Comitês PCJ.

O organograma abaixo apresenta a composição da Agência das Bacias PCJ:



VOCÊ SABIA? Para águas da União, a agência recebe o nome de Agência de Água. Para águas dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, o nome atribuído é Agência de Bacias.



*Acervo da Fundação Agência das Bacias
PCJ – Rio Piracicaba – Piracicaba/SP*

SECRETARIA EXECUTIVA DOS COMITÊS PCJ
Rua Alfredo Guedes nº 1949, sala 604
Ed. Racz Center - CEP 13416-901 - Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3437-2100 ramal 2
e - mail: se.pcj@comites.baciaspcj.org.br



comitespcj.org.br



@agenciapcj



@agenciapcj

**Acompanhe as
notícias das Bacias
PCJ no site, na
página do Facebook
e no Instagram da
Agência PCJ!**



SOMOS

PCJ



Comitês e Agência